



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

PROJETO DE LEI Nº 17, DE 7 DE MARÇO DE 2025.

Página 1 de 2

Altera o caput do Art. 4º, § 2º da Lei nº 3.495, de 6 de março de 2017, que “Concede vale-alimentação aos Servidores Públicos do Poder Legislativo Municipal”.

Art. 1º Altera o caput do Art. 4º, § 2º da Lei nº 3.495, de 6 de março de 2017, que “Concede vale-alimentação aos Servidores Públicos do Poder Legislativo Municipal” passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º O auxílio-alimentação previsto nesta Lei será de R\$ 28,00 (vinte e três reais) por dia de efetiva atividade, com efeitos retroativos a contar de março de 2025.

§ 1º O servidor participará financeiramente do benefício no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor diário estabelecido;

§ 2º O valor a que se refere o caput deste artigo será reajustado anualmente, a partir do ano de 2026, no mês de março, por índice oficial a ser definido em lei específica.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a contar de 16 de março de 2025.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Segue para apreciação dos Vereadores, projeto de lei que altera o caput do Art. 4º, § 2º da Lei nº 3.495, de 6 de março de 2017, que “Concede vale-alimentação aos Servidores Públicos do Poder Legislativo Municipal”, visando reajuste e aumento do auxílio-alimentação aos servidores do Poder Legislativo.

Neste PL, se propõe a atualização do valor pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, que é considerado pelo Governo Federal como o medidor oficial da inflação e pelo Município como o índice de correção de receitas e despesa. O percentual corresponde ao acumulado no período compreendido entre 01/01/2024 a 31/12/2024, ou seja, 4,83%. Ainda, se pretende conceder o aumento real sobre o valor do auxílio, no percentual de 16,92%, assim perfazendo o valor de R\$ 28,00 por dia de efetiva atividade. Tal aumento

Documento assinado digitalmente com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP – Brasil



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

PROJETO DE LEI Nº 17, DE 7 DE MARÇO DE 2025.

Página 2 de 2

igualmente se reveste de interesse público, na medida em que contribui para a valorização dos servidores e melhoria de suas condições de trabalho.

Dessa forma, encaminha-se o presente Projeto de Lei, acompanhado do respectivo impacto orçamentário financeiro e solicita-se a tramitação em regime de urgência, tendo em vista os prazos referentes a vedações eleitorais, que inviabilizarão a implementação do novo valor. Conta-se desde já com o apoio na sua aprovação.

MORGANA DE FATIMA
TECCHIO:0145484904
5

Ver.ª MORGANA TECCHIO
Presidente da Mesa Diretora

RODRIGO
MARCON:8277944
9004

Ver. RODRIGO MARCON
Vice-Presidente da Mesa Diretora

LUCIMAR
ZARPELON:4522347502
0

Ver.ª LUCIMAR ZARPELON
1ª Secretária da Mesa Diretora

JULIO
ZATTI:01561438014

Ver. JÚLIO ZATTI
2º Secretário da Mesa Diretora